

EDITAL DE 1ª E 2ª HASTA e de INTIMAÇÃO dos Executados: BRASIL BOMBAS BOMBEAMENTO DE CONCRETO – EIRELI – ME, CNPJ nº 12.223.371/0001-11; MARCUS JOSÉ GUIMARÃES, CPF nº 314.320.346-34; ADRIANA ELIAS MOISÉS GUIMARÃES, CPF nº 045.256.118-39; Credor Fiduciário: BANCO SAFRA S.A, CNPJ nº 03.017.677/0001-20 e a quem mais interessar possa.

O **Dr. FABIO VARLESE HILLAL**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, com fulcro nos artigos 882 a 903 do C.P.C. e Prov. CSM 1625/09 do TJ/SP, pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS J. R. RIBEIRO**, JUCESP 873, da RMC Leilões (www.rmcleiloes.com.br), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo tramita o Cumprimento de Sentença, Processo nº **0006122-75.2023.8.26.0114**, onde é Exequente: Banco do Brasil S.A e Executados: Brasil Bombas Bombeamento de Concreto – Eireli – ME e outros, foi designada a hasta pública do seguinte bem, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 754: Direitos sobre o veículo CITROEN/C3 AIRCROSS GLX, placa FFQ4G28, cor branca, ano fabricação/modelo 2012/2013, Chassi: 935SUNFNWDB524736, Renavam: 00492471142.

Fls. 152 do processo: Consta Mandado de Remoção cumprido, no qual a posse do veículo está com o Exequente.

O bem será vendido em caráter “AD CORPUS”, no estado em que se encontra. A descrição detalhada estará disponível no site www.rmcleiloes.com.br.

DA PRAÇA ÚNICA – A Praça terá início no dia **20/07/2026, às 15:00h** e se encerrará dia **20/08/2026, às 15:00h**, onde serão aceitos lances que não seja inferior ao valor pago pela fiduciante (38 x de R\$1.011,80), ou seja, **R\$38.448,40** trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), devendo a atualização ser buscada junto ao credor.

E, ainda, caberá ao arrematante arcar com o saldo devedor junto ao Credor Fiduciário, que informa (fls. 162 do processo), que contrato se encontra inadimplido desde 18/07/2025 - parcelas de nºs 39 a 48, cujo saldo devedor era de **R\$10.118,00** (dez mil, cento e dezoito reais) em **06/11/2025**, devendo a atualização deve ser buscada junto ao credor.

ÔNUS – Consta de consulta realizada no site Detran.SP em 29/04/2026:

IPVA: referente ao ano de 2026 – Vencido em: 23/02/2026: R\$1.631,06 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e seis centavos).

RESTRIÇÃO DO VEÍCULO

Restrição Financeira: Consta Gravame.

ÔNUS – Consta de consulta realizada no site Secretaria da Fazenda e Planejamento em 29/04/2026:

IPVA: referente ao ano de 2026 – Vencido em: 23/02/2026: R\$1.631,06 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e seis centavos).

TAXAS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento 2025: R\$212,42 (duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos);

Licenciamento 2026: R\$174,08 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

ÔNUS – Consta de consulta realizada no site da SENATRAN em 29/04/2026:

Restrição-1: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Recalls pendentes: 9352024058-Recall Airbag – em 22/07/2024.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$450.092,71, em 31/08/2023.

DOS DÉBITOS – Referentes à IPVA/Taxas/Multas, podem ser consultados através do site www.detran.sp.gov.br. Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos de taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação, por se tratar de exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e § único do CTN, bem como artigo 908, do CPC.

COMO PARTICIPAR – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances serão oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei. Em qualquer caso, decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juiz da causa para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DA COMISSÃO - O arrematante pagará ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, na forma de pagamento indicada pelo Leiloeiro na seção ‘Minha Conta’, do site RMC Leilões, cujo valor não estará incluso no valor do lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, com fulcro no Provimento CSM nº 1625/2009.

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE – Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas – em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

RECURSOS PENDENTES: Não existe nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, § único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Campinas/SP, 25 de maio de 2026.

Dr. Fabio Varlese Hillal - Juiz de Direito